ID: F77662D4CEC54

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Secretaria Municipal de Gabinete

DECRETO Nº 91/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE-PI, ADRIANO DA GUIA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal 1225/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **MARCIO VILARINHO PRADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2212254 SSP – PI, inscrito no CPF 000.881.403-18, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Amarante – PI, a partir de 30 de outubro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante (PI), em 30 de outubro de 2026.

ADRIANO DA GUIA DA SILVA:79577350372

PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE-PIAUI

Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro, Amarante-PI, CEP: 64400-000
CNPJ: 06.554.802/0001-20
E-maiL: amarante@amarante.pi.gov.br

ID: 8D3B4226E91A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.562/0001-59

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA-PI, PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na Sede da Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia - PI, realizou-se a Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao segundo quadrimestre do ano de 2026, nos termos do Art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com início às 09:30 horas. O evento foi divulgado através de convites individuais a representantes dos poderes públicos e sociedade civil organizada, comparecendo, entre outros, os que assinam ao final a presente ATA. Os trabalhos foram abertos pelo Secretário de Administração o Sr José Elisnar Caldas Silva, que explicou os objetivos da Audiência Pública e convidou o Controlador do Município o Sr. Reginaldo Alves de Oliveira, para juntos fazerem a explanação e demonstração dos cumprimentos das Metas Fiscais, com uma explanação das realizações do segundo quadrimestre do ano de 2026, demonstrando e avaliando o cumprimento das metas e os resultados obtidos no citado período. Complementado a análise preliminar, foram apresentados os resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais com fundamento no Relatório de Gestão Fiscal, Relatório Resumido da Execução Orçamentária e demais demonstrativos e procedimentos documentais constantes dos balancetes mensais. Em seguida o Secretário de Administração e o Controlador do Município detalharam as realizações de suas pastas, facilitando o entendimento e questionamento das ações de governo. A Audiência Pública foi encerrada às 11:00 horas e lavrada a presente ata que, após lida e achada de acordo, vai assinada por mim, José Elisnar Caldas Silva, secretário do Evento, e por todos os presentes que assim o desejarem.

ASSINATURA José Elisnar Caldas Silva FUNÇÃO Sec. de administração
ASSINATURA Raimunda de Brito Rocha FUNÇÃO SMAI
ASSINATURA Antonio Alves de Sá Jr. FUNÇÃO Secretário educ
ASSINATURA Kaily Araújo Costa FUNÇÃO Auxiliar administrativo
ASSINATURA Kamilla Filó de Sousa Rocha FUNÇÃO Coord. APS
ASSINATURA Reginaldo Alves de Oliveira FUNÇÃO Controlador
ASSINATURA Kallyl Filó de Sousa Rocha FUNÇÃO T.I. Escolar
ASSINATURA [illegible] FUNÇÃO Recepção Ambulatório
ASSINATURA Valdenir Braga Silva de Freitas FUNÇÃO Aux. Administrativo
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____

ID: B487DF317DC94

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Secretaria Municipal de Gabinete

DECRETO Nº 092/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE-PI, ADRIANO DA GUIA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal 1225/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade Nº 287.819.373-34, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Amarante – PI, a partir de 30 de outubro 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante (PI), em 30 de outubro de 2026.

ADRIANO DA GUIA DA SILVA:79577350372

PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE-PIAUI

Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro, Amarante-PI, CEP: 64400-000
CNPJ: 06.554.802/0001-20
E-maiL: amarante@amarante.pi.gov.br

ID: 96D410CBDB734

PREFEITURA DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
NOVOS CAMINHOS, NOVAS CONQUISTAS

AVISO DE CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 007/2026.

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil para Execução da obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Novo Horizonte no município de Santa Rosa do Piauí/PI.

ATO ADMINISTRATIVO

TORNA SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ-PI, por meio da autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 71, inciso II, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e considerando o poder de autotutela da Administração, consagrado nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo as quais a Administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, **TORNA SEM EFEITO** o **Aviso de Licitação do Processo Administrativo nº 064/2026**, referente à Concorrência **Eletrônica nº 007/2026**, publicado no **Diário Oficial das Prefeituras**, ANO VI - EDIÇÃO MCCCXXXV - TERESINA (PI), QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2026, cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia Civil para Execução da obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Novo Horizonte no município de Santa Rosa do Piauí/PI.

Registre-se que o certame encontrava-se em fase preliminar, tendo sido publicado tão somente o Aviso de Licitação, sem apresentação de propostas ou qualquer ato de habilitação de licitantes, razão pela qual não há direitos adquiridos de terceiros a preservar, nos termos do art. 71, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Determina-se a publicação do presente ato no mesmo veículo de divulgação do aviso original, para os devidos fins e efeitos legais.

Santa Rosa do Piauí-PI, 29 de outubro de 2026.

Marlon Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí
CNPJ: 41.522.244/0001-11
Av. Joaquim Castelo Branco, nº 337, Centro, Santa Rosa do Piauí
gabinete@santarosadopiaui.pi.gov.br / gabinete.santarosadopiaui@gmail.com